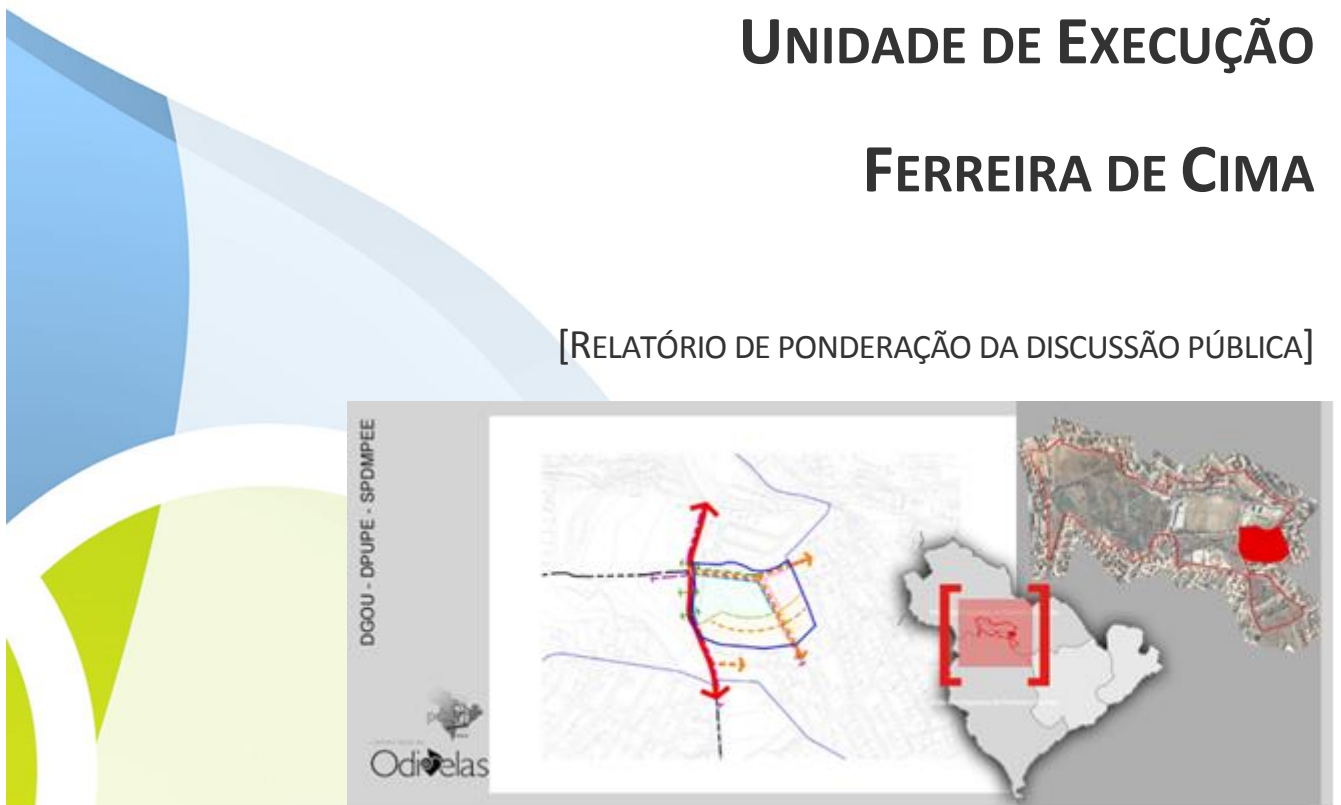


UNIDADE DE EXECUÇÃO

FERREIRA DE CIMA

[RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA]



OUTUBRO 2017

ÍNDICE GERAL

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	3
3.	PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	4
4.	CONCLUSÃO	6
	ANEXOS	7

ANEXOS

ANEXO I	AVISO N.º 8593/2017, 1 DE AGOSTO 2017	8
ANEXO II	APONTADOR NA HOMEPAGE E PORTAL EXTERNO	10
ANEXO III	PUBLICITAÇÃO NO JORNAL CORREIO DA MANHÃ	13
ANEXO IV	FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (DISPONÍVEL <i>ON LINE</i> E IMPRESSO)	15

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de ponderação da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução (UE) Ferreira de Cima.

A delimitação da presente UE decorre da estratégia territorial definida no esquema diretor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 14 – Zona dos Pedernais e corresponde à divisão SubUOPG 14.07, que se situa na União das Freguesias de Ramada e Caneças, na zona poente do território de Ramada, tendo uma área desocupada de aproximadamente de 3ha (três hectares).

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Estudo que enquadra e define a oportunidade de elaboração de uma Unidade de Execução numa área desocupada, localizada no limite poente de uma área urbana consolidada cuja ocupação tem vindo a ser concretizada desde a década de 70 até muito recentemente, foi elaborado nos termos do previsto no n.º 2 do artigo n.º 147 do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Unidade de Execução proposta integra a área da UOPG 14 – Zona dos Pedernais, do Plano Diretor Municipal de Odivelas, aprovado na Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015.

3. PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do n.º4 do artigo n.º148 do RJGT, a Câmara Municipal de Odivelas, na 10.ª Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2017, deliberou por maioria aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da UE Ferreira de Cima.

O período de discussão pública decorreu de 8 de Agosto a 6 de Setembro de 2017.

A discussão pública da presente UE assentou, à semelhança do que sucede na generalidade dos instrumentos de gestão territorial, em quatro momentos fundamentais: abertura e anúncio do período de discussão pública; comunicação e divulgação dos documentos em consulta pública; participação e esclarecimento dos interessados; sistematização, ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública.

ABERTURA E ANÚNCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Após a deliberação da Câmara Municipal, a mesma foi objeto de publicação no Diário da República 2.ª série, N.º 147 de 1 de agosto de 2017, através do Aviso n.º 8593/2017 de 1 de agosto. Procedeu-se à sua divulgação através da comunicação social (anúncio publicado no jornal Correio da Manhã) e da página Web da Câmara Municipal.

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM CONSULTA PÚBLICA

Estiveram em consulta pública os seguintes documento:

AVISO N.º 8593/2017, DE 1 DE AGOSTO

PEÇAS ESCRITAS

Termos de referência

PEÇAS DESENHADAS

Anexo I – Programa Desenhado

Planta 01 | Plantas de Uso do Solo e Cadastro

Planta 02 | Planta Síntese

Complementarmente foi, também, disponibilizada a ficha da UOPG 14 – Zona dos Pedernais, que contextualiza este território em matéria de ordenamento do território e orientações programáticas.

Estes documentos foram impressos para consulta no balcão de atendimento do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e disponibilizados em formato digital na página Web do município.

PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTO

Com efeito e nos termos do Aviso n.º 8593/2017, de 1 de agosto, que publica a deliberação da abertura da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Ferreira de Cima, todos os interessados puderam apresentar os seus contributos por escrito no prazo de 20 dias úteis.

Para o efeito e para além da morada postal, a CMO disponibilizou um formulário de preenchimento *on line*, desenvolvido na plataforma Google Docs. O mesmo formulário em versão impressa foi disponibilizado no serviço de atendimento ao público do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

Considerando a importância do esclarecimento de todos os interessados no processo de promoção da participação dos cidadãos em discussões públicas deste tipo de instrumentos, foi determinado que o atendimento para a clarificação de dúvidas relacionadas com a proposta de delimitação desta Unidade de Execução ocorresse no horário de atendimento ao público.

SISTEMATIZAÇÃO, PONDERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A fase de sistematização e ponderação de contributos recolhidos no âmbito de iniciativas de esclarecimento dos cidadãos face a propostas em discussão pública, não teve expressão neste processo, uma vez que não houve lugar a nenhum tipo de contributo.

4. CONCLUSÃO

Verifica-se que durante o período de discussão pública não foi solicitado nenhum tipo de esclarecimento relativo à proposta de delimitação da Unidade de Execução Ferreira de Cima, nem apresentado, por nenhuma das vias anteriormente referidas, qualquer tipo de contributo (Sugestão/observação, reclamação, pedido de esclarecimento, outro).

Neste sentido e perante a ausência de participação registada neste processo, não se justifica proceder a qualquer tipo de alteração ou ajuste à presente proposta.

Mantêm-se, por conseguinte, os pressupostos que integram a proposta apresentada à Câmara Municipal na 10.^a Reunião Ordinária de 17 de maio de 2017, convertendo-se a proposta em discussão pública em Proposta Final.

ANEXOS

ANEXO I AVISO N.º 8593/2017, 1 DE AGOSTO 2017

Aviso n.º 8593/2017

Delimitação da Unidade de Execução Ferreira de Cima

Discussão pública

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 10.ª Reunião Pública, de 17 de maio de 2017, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Ferreira de Cima, localizada na zona poente do território de Ramada, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Ferreira de Cima, respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

14 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

310593864

Aviso n.º 8594/2017

1 — Identificação dos Procedimentos: Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º, artigo 33.º e seguintes, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, com a última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 7.ª reunião ordinária, realizada no passado dia 5 de abril, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais:

Ref.ª 1 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, com formação na área de Engenharia Civil;

Ref.ª 2 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, com formação na área de Higiene e Segurança no Trabalho.

2 — Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para os postos de trabalho em causa e, a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 29 de março passado, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;

2.1 — Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Identificação da Entidade que realiza o procedimento: Câmara Municipal de Odivelas — Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes — 2675-372 Odivelas, geral@cm-odivelas.pt.

4 — N.º de Postos de Trabalho a Ocupar: Os procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicitado na Internet na página www.cm-odivelas.pt, e constituem reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria citada.

5 — Modalidade do Vínculo de Emprego Público a Constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado.

6 — Local onde as funções vão ser exercidas:

Área do Município de Odivelas.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Na área e com o conteúdo funcional descrito no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas:

Ref.ª 1

Área:

Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos — Exercício das atividades de gestão, planificação, execução e controle das obras municipais relativas a infraestruturas, espaços urbanos, iluminação pública e gestão do mobiliário urbano; elaboração e implementação de estudos e projetos com vista a melhorar a mobilidade sustentável no Concelho e as acessibilidades intra e inter concelhias, bem como a conceção, implementação, manutenção e conservação da sinalização horizontal, vertical e semaforica;

Conteúdo Funcional:

Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Técnico Superior (n.º 2, artigo 88.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — anexo);

Complementado com o seguinte conteúdo funcional, conforme descrito no Mapa de Pessoal: Efetuar o lançamento e proceder à fiscalização de empreitadas; Gerir contratos de fornecimento de Mobiliário Urbano (MU) — Abrigos e Sinalização Direcional; Monitorizar e planejar a rede de transportes coletivos; Elaborar e ou colaborar em pareceres, planos e estudos diversos no âmbito do Setor; Participar nas vistorias de receções provisórias e definitivas de obras de Urbanização; Efetuar o estudo, implementação, manutenção e conservação da sinalização semaforica e painéis dinâmicos; Assegurar a execução de obras de forma a criar condições de circulação e utilização dos transportes públicos; Proceder à monitorização e análise de dados, levantamento da sinistralidade de acordo com os critérios da Entidade Nacional de Sinistralidade Rodoviária; Assegurar o Plano Municipal de Segurança Rodoviária; Assegurar o planeamento, a programação e a coordenação de iniciativas e empreendimentos, municipais ou em parceria, de caráter imperativo ou estratégico para o desenvolvimento concelhio no domínio das acessibilidades.

Ref.ª 2

Área:

Divisão de Recursos Humanos e Formação — Exercício de todas as atividades inerentes à admissão, gestão, formação profissional, saúde ocupacional, higiene e segurança no trabalho e refeições dos trabalhadores municipais;

Conteúdo Funcional:

Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Técnico Superior (n.º 2, artigo 88.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — anexo);

Complementado com o seguinte conteúdo funcional, conforme descrito no Mapa de Pessoal no Setor de Saúde Ocupacional, Higiene e Segurança no Trabalho: Elaborar pareceres, informações e documentação técnica de suporte à decisão, no âmbito das temáticas do Setor; Proceder ao desenvolvimento do plano de prevenção de riscos profissionais; Efetuar deslocações aos locais de trabalho em matéria de segurança e higiene no trabalho; Proceder à participação e acompanhamento dos processos de acidentes de trabalho; Colaborar na elaboração de estudos e relatórios inerentes às atividades do Setor; Identificar e interpretar a regulamentação e legislação específica da área; Elaborar o orçamento anual para o Setor; Proceder à realização da manutenção de extintores; Elaborar a proposta e acompanhar o procedimento de fornecimento de refeições aos trabalhadores municipais; Efetuar atendimento telefónico e presencial, prestando esclarecimentos de cariz técnico.

8 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido:

Ref.ª 1 — A titularidade de Licenciatura na Área de Engenharia Civil;

Ref.ª 2 — A titularidade de Licenciatura, complementada com o Certificado de Aptidão Profissional (CAP) de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho.

9 — Recrutamento:

9.1 — Requisitos de Admissão: Só serão admitidos ao Procedimento Concursal os candidatos que tenham:


a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ANEXO II APONTADOR NA HOMEPAGE E PORTAL EXTERNO



http://www.cm-odivelas.pt/index.php/pdm#documentos-em-consulta Login edoc - Enviadas edoc - Distribuição EDO... Relatório Detalhado da D... Plano Diretor Munic... cm-odivelas.pt

Sites Sugeridos edoc - Por tratar Sites Municipais Língua portuguesa Login



SITE OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

malta inclusivo malta sustentável malta próximo malta empreendedor

Entrada Câmara Municipal Assembleia Municipal Serviços e Equipamentos Municipais Concelho Freguesias Contactos Úteis

Pesquisar... Subscrever Newsletter Subscrever Alertas por SMS Siga-nos em: f t y

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

- Agenda Municipal
- Notícias
- Comunicações
- Imprensa
- Revista Municipal
- Outras Publicações

CONSULTE TAMBÉM...

- Biblioteca Municipal D. Dinis
- Centro Cultural Malaposta
- Gabinete Veterinário Municipal
- Mapas Interativos
- Marmelada Branca de Odivelas
- Orçamento Participativo

Plano Diretor Municipal de Odivelas

Fruto da sua autonomização a 19 de novembro de 1998, o município de Odivelas tomou a iniciativa de elaborar o seu próprio Plano Diretor Municipal (PDM), capaz de expressar uma nova realidade territorial assim como uma orientação estratégica mais conducente com o atual paradigma de desenvolvimento.

Com os trabalhos iniciados em 2003, a proposta de Plano esteve em discussão pública entre 31 de Dezembro de 2014 e 11 de Fevereiro de 2015, período durante o qual os municípios de Odivelas tiveram mais uma oportunidade de intervir na construção da proposta de ordenamento do território para o Município.

Aprovado, por fim, na 10.ª Sessão Extraordinária de 2015 da Assembleia Municipal de Odivelas, o novo PDM de Odivelas foi objeto de publicação no Diário da República n.º 171/2015, Série II de 2015-09-02, através do **Aviso n.º 10014/2015 o PDM de Odivelas**.

- Plano Diretor Municipal
- Outros Instrumentos de Gestão Territorial Em Vigor
- Instrumentos de Gestão Territorial Em Elaboração
- Unidades de Execução

Unidades de Execução Aprovadas

Unidades de Execução Execução em Discussão Pública

Unidade de Execução Ferreira de Cima


A Câmara Municipal de Odivelas, na 10.ª Reunião Ordinária de 17 de Maio de 2017, deliberou por maioria aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução Ferreira de Cima, os Termos de Referência, o respetivo Programa Desenhado e abertura do período de discussão pública.

Nos termos do n.º4 do artigo n.º148 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o período de discussão pública irá decorrer de 8 de Agosto a 6 de Setembro de 2017.

Todos os interessados poderão enviar os seus contributos e/ou pedidos de esclarecimento através do formulário online.

Este formulário também poderá ser disponibilizado no atendimento ao público do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e enviado para: Av.ª Amália Rodrigues, n.º 20, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.


Qualquer esclarecimento poderá, ainda, ser solicitado através do e-mail: pdm@cm-odivelas.pt.

 Aviso n.º 8593/2017


Documentos em consulta


A documentação em consulta pública também pode ser consultada no Departamento de Gestão Urbanística - Atendimento ao Público, de 2.ª a 6.ª feira das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00.

Termos de referência

 Termos de referência

Anexo I – Programa Desenhado

 Planta 01 | Plantas de Uso do Solo e Cadastro

 Planta 02 | Planta Síntese

Formulário de participação

Todos os interessados poderão enviar os seus contributos e/ou pedidos de esclarecimento através do formulário online.

Este formulário também poderá ser disponibilizado no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico - Atendimento ao Público e enviado para: Av.ª Amália Rodrigues, n.º 20, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

Formulário online »

Unidade de Execução do Polo Empresarial Sul

Unidades de Execução Execução em Aprovação

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Ação Social
- Ambiente
- Apoio ao Consumidor
- Apoio ao Cidadão
- Atividades Económicas
- Cultura
- Desporto
- Educação
- Fiscalização Municipal
- Habitação
- Igualdade e Cidadania
- Juventude
- Projetos Comparticipados
- Proteção Civil
- Recursos Humanos
- Saúde
- Turismo
- Urbanismo

ESTÁ EM... ENTRADA ▶ PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODIVELAS TOP

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

11:46 28-09-2017

ANEXO III PUBLICITAÇÃO NO JORNAL CORREIO DA MANHÃ

10



Quarta-feira 12 de Agosto 2017

CARTÓRIO NOTARIAL DE SINTRA NOTÁRIA ANA SOFIA VALADA ROQUE

REVOGAÇÃO
No dia doze de Julho de dois mil e dezasseis, no Cartório Notarial situado na Avenida Helder do Salgado, número treze e meio, em Sintra, perante mim, Ana Sofia Valada Roque, respectivo Notário, compareceram como autor o

ANTONIO LINO LETE DE MATOS, NIF 114 146 951, maior e da 2ª, estado civil de Solteiro, e **MARIA DE LOURDES VARELA DIAS LETE DE MATOS**, NIF 164 447 440, natural de São Sebastião da Pedreira, conjução de Lúcio de Castro, ambos já casados, cujo par de bens, residentes Avenida da Fronteira 168, n.º 18, 1.º e 2.º andares, U. Urbanização Vale Flores, Rãbãdas, Sintra.

VERIFIQUE A IDENTIDADE DOS OUTORGANTES pelo acta do seu caderno de Cidades, números, respectivamente 01594217 válido até 10/05/2021 e 00315893 válido até 10/05/2021 emitidos pela República Portuguesa.

E PELOS OUTORGANTES FOI OUTO, que, pelo presente instrumento, revogou a partir desta data, toda a qualquer Proclamação, outorgada por eles, a favor de **JOSE FRANCISCO ALVES ROQUE DE CARVALHO**, NIF 11879955, cidadão português da Freguesia de São Pedro de Cadeira, conjução de Teresa Vitorino, natural de Cardeais, Cédula N.º 8355380, nomeada, mantida e outorgada, em 27/07/2016, pela subalçada D. João Carlos de 1.ª e 2.ª ASM O DISSERAM E OUTORGARAM.

Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado e seu conteúdo lido em voz alta e na sua presença e assinados.

OS OUTORGANTES
(Ass. Revogada)

PROF MESTRE SALIMO
Com longa experiência em trabalhos ocultos, conhecedor de problemas difíceis de longa data. Ajuda a resolver com honestidade e sigilo ex: amor, negócios insucesso aproximar e afastar
966 003 395 - 913 176 729 MASSAMA

PROF ALAJE
PAGAMENTO DEPOIS DO RESULTADO
Vidente Medium Curandeiro
Não há problema, sem solução grande espiritualista especializada nos problemas de amor, negócios, financeiros, mas muitos outros sempre, contatamos no WhatsApp
96 778 38 93 / 91 487 71 88

MESTRE ISSA - QUELUZE
Pagamento de pois do Resultado
Vidente Medium Curandeiro, grande espiritualista em problemas de amor, negócios, aproximação, afastar, aconselhamento para problemas de saúde outorgado, não há problema sem solução!
96 8531 08 - 91342 74 46 - 21 26334 91

ELEIÇÕES GERAIS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - 2017

O Grupo de Cidadãos Eleitores IVNT - Independentes por Vila Nova da Telha, vem, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 19/2003 e 20 de junho, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, comunicar que constitui Mandatário Financeiro.

Isabel Maria de Jesus Sousa Azevedo

Câmara Municipal de Odivelas
AVISO

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO POLO EMPRESARIAL SUL DISCUSSÃO PÚBLICA

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 10.ª Reunião Pública, de 17 de maio de 2017, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Sul, localizada na denominada zona do Casal do Cochocho adjacente à estrada da Paã (EM 576), na unidade das freguesias de Pontinha e Famões, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Sul, respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

Odivelas, Maio de 2017
O Presidente da Câmara Municipal
Hugo Martins

Câmara Municipal de Odivelas
AVISO

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO FERREIRA DE CIMA DISCUSSÃO PÚBLICA

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 10.ª Reunião Pública, de 17 de maio de 2017, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Ferreira de Cima, localizada na zona poente do território de Ramada, na União das Freguesias de Ramada e Carneiros, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Ferreira de Cima, respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

Odivelas, Maio de 2017
O Presidente da Câmara Municipal
Hugo Martins

Município de Serpa
AVISO

TOMÉ ALEXANDRE MARTINS PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA, FAZ SABER, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 55/99 de 16 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2016 de 09 de setembro, que a Câmara Municipal de Serpa, em sua reunião realizada em 28 de junho do corrente ano, emitiu alvará de loteamento urbano n.º 1/2017, de que o loteador **Soares - Sociedade Imobiliária, Lda**, Contribuinte fiscal n.º 504533307, para o prédio denominado "Horinha", descrito no Cadastro do Registo Predial de Serpa sob o número 2548/2003/0602 e inscrito na matriz predial náutica sob o artigo 51, Secção J, localizado na (extinta) Freguesia de Salvador, atual União de Freguesias de Serpa, o qual confronta a Norte com o arruamento da Rua Manuel Bentes, a Sul com o artigo 315.º da Secção J, da (extinta) Freguesia de Salvador, atual União de Freguesias de Serpa, a poente com os artigos 318.º e 40.º da Secção J, da (extinta) Freguesia de Salvador, atual União de Freguesias de Serpa e a leste com o artigo 319.º da Secção J, da (extinta) Freguesia de Salvador, atual União de Freguesias de Serpa, cuja a área a lotear é de 200.000,00m², a área total de implantação dos lotes é de 4.020,00 m², e é constituído por 28 de lotes, numerados de um a vinte e oito, tendo os lotes L. 2, 3, 4, 5, e 6 um piso e os restantes dois pisos, destinados a moradia unifamiliar, com as seguintes características:

- Lote 1** - com a área de implantação de 162,00 m², área de construção de 210,00 m².
- Lote 2** - com a área de implantação de 162,00 m², área de construção de 210,00 m².
- Lote 3** - com a área de implantação de 162,00 m², área de construção de 210,00 m².
- Lote 4** - com a área de implantação de 162,00 m², área de construção de 210,00 m².
- Lote 5** - com a área de implantação de 162,00 m², área de construção de 210,00 m².
- Lote 6** - com a área de implantação de 162,00 m², área de construção de 210,00 m².
- Lote 7** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 8** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 9** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 10** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 11** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 12** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 13** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 14** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 15** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 16** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 17** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 18** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 19** - com a área de implantação de 174,50 m², área de construção de 241,50 m².
- Lote 20** - com a área de implantação de 84,00 m², área de construção de 126,00 m².
- Lote 21** - com a área de implantação de 84,00 m², área de construção de 126,00 m².
- Lote 22** - com a área de implantação de 84,00 m², área de construção de 126,00 m².
- Lote 23** - com a área de implantação de 84,00 m², área de construção de 126,00 m².
- Lote 24** - com a área de implantação de 84,00 m², área de construção de 126,00 m².
- Lote 25** - com a área de implantação de 84,00 m², área de construção de 126,00 m².
- Lote 26** - com a área de implantação de 84,00 m², área de construção de 126,00 m².
- Lote 27** - com a área de implantação de 84,00 m², área de construção de 126,00 m².
- Lote 28** - com a área de implantação de 198,00 m², área de construção de 340,20 m².

Reços do Município de Serpa, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 2017
O Vereador do Pólo de Urbanismo e Ordenamento do Território
Miguel Graça Valadas

PROF. SOARES
48H - O ORIGINAL
Posso ajudar no seu problema difícil ou grave, Amor, negócios Aproximar ou afastar pessoa amada com rapidez e eficácia!
Ligue já 964 696 120
(junto telepiza) **ARRENTELA - SEIXAL**

PROF TUMANI
Pagamento depois do resultado
VIDENTE MEDIUM CURANDEIRO
Grande Espiritualista, em problemas de amor, negócios entre outros!
Aconselhamento para problemas de mau olhar, não há problema sem solução!
RIO DE MOURO 96 795 85 31

MESTRE DABO
Vidente especialista em separar e unir quem você ama em 3 dias. Resolve qualquer tipo de problema, amor, amarrações, negócios, invejas, famílias, magia negra, etc. Consulta em Lisboa ou à distância!!
963 497 707 / 212 415 543

ASTRÓLOGO ♦ ESPIRITUALISTA ♦ CIENTISTA

«MESTRE BAI0»

Grande cientista, espiritualista e curandeiro, com supermagia negra e branca mais fortes, trata e tenta resolver qualquer que seja o seu caso, mesmo que seja grande, grave ou de difícil solução, com rapidez. Exemplos: amor, negócios, prender ou desviar, afastar e aproximar pessoas amadas, exames, problemas espirituais, problemas íntimos, falta de força, maus olhares, invejas, maus vícios, etc. Lã a sorte e dá previsão da vida para o futuro pelo bom espírito talismã. Faz consulta à distância, por carta ou telefone. O Mestre Baio trata o seu problema com eficácia e honestidade.

Rua Morais Soares, n.º 160, 3.º dt.º
Praça do Chile - 1900 Lisboa
966 472 453 - 21 840 74 39 - 21 496 27 55

empregos online

- Gestor de conta
- Questionário interativo
- JobScore
- Troagem de candidaturas
- Marcação de entrevistas

Agora é mais fácil cruzar as melhores ofertas e os melhores candidatos.

Com o apoio de uma equipa com mais de 10 anos de experiência e funcionalidades únicas de gestão de recrutamento e seleção, o Empregos Online tem o perfil perfeito para o ajudar nessa tarefa. E agora está ainda mais intuitivo e fácil de usar a partir do seu tablet ou telemóvel. Entre e descubra-o já.

www.empregosonline.pt
www.facebook.com/empregosonline

Os candidatos perfeitos nunca estiveram tão perto.

empregos online

www.empregosonline.pt
www.facebook.com/empregosonline

ANEXO IV FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (DISPONÍVEL *ON LINE* E IMPRESSO)



FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Publicado o Plano Diretor Municipal de Odivelas e de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vem a Câmara Municipal, no âmbito das respetivas competências em matéria de execução coordenada e programada do planeamento territorial, colocar à discussão pública a proposta de delimitação da unidade de execução Ferreira de Cima. Os documentos em discussão pública podem ser consultados em www.cm-odivelas.pt ou nas instalações do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Av. Amália Rodrigues n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, Odivelas. Envie a sua participação através do preenchimento deste formulário até ao dia 8 de Agosto a 6 de Setembro de 2017.

I - IDENTIFICAÇÃO DO EXPONENTE

NOTA: É fundamental que indique pelo menos um meio de contacto, de forma a possibilitar o esclarecimento de alguma dúvida na apreciação do assunto.

NOME*: _____

NIF*: _____

MORADA: _____

TELEFONE/TELEMÓVEL: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUM PROCESSO URBANÍSTICO A DECORRER NESTA CÂMARA MUNICIPAL?*

SIM

NÃO

IDENTIFIQUE AQUI O SEU PROCESSO

II - TIPO DE PARTICIPAÇÃO

DAS SEGUINTE OPÇÕES ESCOLHA O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.*

Sugestão/Observação Reclamação Pedido de esclarecimento Outro

CASO TENHA ESCOLHIDO A OPÇÃO "OUTRO", ESPECIFIQUE O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.

III – EXPOSIÇÃO DO ASSUNTO

De forma clara e resumida exponha aqui o assunto da sua participação. No caso de se pronunciar relativamente aos documentos em apreciação, por favor, indique qual os documentos a que se refere. .

(*) Resposta obrigatória